



Fortaleza
PREFEITURA

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/05/2024, às fls 2986 à 2988, do Processo nº P417118/2023, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 90021/2024. II - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.608, de 31 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023, nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 15.524, de 09 de janeiro de 2023, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados). **2. DO OBJETO: 2.1.** Constitui objeto da presente Ata o registro de preços visando futura e eventual **AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - PAPEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Nº 90021/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a(s) proposta(s) de preço(s) apresentada(s) pelo(s) fornecedor(es) classificado(s). **2.2.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **3. DA ASSINATURA, FORMALIZAÇÃO, VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: 3.1.** Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento



Fortaleza

PREFEITURA

Planejamento, Orçamento e Gestão

e Gestão – SEPOG, gestor (a) do Registro de Preços e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, na forma do art. 17 do Decreto Municipal nº 15.608, de 31 de março de 2023. **3.2.** A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo órgão ou entidade gerenciadora do registro de preços. **3.3. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.** **3.4.** Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, ressalvados os remanejamentos. **3.5.** Será incluído nesta ata, na forma de anexo, o registro do(s) fornecedor(es) que aceitarem cotar bens e serviços com preços iguais ao do(s) licitante(s) vencedor(es) na sequência da classificação do certame e os que mantiverem sua proposta original. **4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 4.1.** Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, principalmente quanto às atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal 15.608, de 31 de março de 2023. **9. DOS PREÇOS REGISTRADOS E SUAS REVISÕES: 9.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como consta no anexo desta Ata, listagem com o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 16, inciso II do Decreto 15.608, de 31 de março de 2023 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o objeto com preços iguais à da licitante vencedora. **9.2.** As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital nº 9600 são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão ou entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado. **9.3.** Os preços registrados poderão ser



Fortaleza

PREFEITURA

Planejamento, Orçamento e Gestão

revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes nos arts. 24 a 26 do Decreto nº 15.608, de 31 de março de 2023. **9.4.** O órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **9.5.** Havendo a liberação do fornecedor, o órgão gerenciador deverá convocar os demais fornecedores classificados, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, e não havendo êxito nas negociações, deverá proceder ao cancelamento do item ou da Ata de Registro de Preços. **9.6.** Caso haja redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador deverá comunicar aos órgãos e entidades que tiverem formalizado contrato ou instrumento equivalentes, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual. **9.7.** As alterações dos preços registrados, oriundas de suas revisões, serão divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e disponibilizadas durante a vigência da ata de registro de preços, as quais serão realizadas pelo órgão gerenciador. **13. DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. **ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - QUANTITATIVOS RESERVADOS - EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 09, 10, 11, 12 e GRUPO 01: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.853.538/0001-02, no respectivo valor total de R\$ 681.650,89 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS). Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 15 de maio de 2024. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** João Marcos Maia/**Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão;** **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** Natália Lombardi Velicev/**TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**



Fortaleza
PREFEITURA

**Planejamento,
Orçamento
e Gestão**

(documento assinado digitalmente)

Alípio Rodrigues de Oliveira Filho

Coordenador Jurídico em exercício – OAB/CE n. 41.294

Coordenadoria Jurídica – Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número PJ2HKDXC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3327864 e código PJ2HKDXC

ASSINADO POR:

Assinado por: ALIPIO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO:34683356368 em 16/05/2024